

A SOCIEDADE MACAENSE NO ANTIGO REGIME

António Vale

Frei José de Jesus Maria ao escrever, cerca de 1745, que a sociedade de Macau era constituída por «Portuguezes, mestiços, nhons, malaios, canarins, timores, moçambiques, malavares, mouros, cafres e outras naçoens de que este todo se compoem, como também de alguns estrangeiros que aqui rezidem, e aqui cazarão francezes, inglezes, etc., não chegão todos a quatro mil» a que acrescentava «com pouca difrença oito mil chinas, dos quais, me dizem, que só couza de 40 são cristãos»,¹ estava a explicitar as características essenciais da sociedade macaense desde o seu início. Em primeiro lugar, a divisão da sociedade em cristãos e chineses, em segundo, a diversidade étnica da sociedade denominada cristã e, finalmente, a fragilidade da quantificação da população da Cidade do Nome de Deus e, muito especialmente, no que se referia aos chineses.

Fundada por iniciativa privada e à margem das autoridades oficiais do Estado da Índia, os portugueses que se encontravam dispersos pelo estuário do rio das Pérolas dedicados ao comércio viriam a reunir-se em Macau ao longo da década de 1550.

O lucrativo e intenso intercâmbio comercial com o Japão explica o rápido desenvolvimento da cidade, evidenciado tanto nas fontes portuguesas como chinesas.² Com efeito, é comumente aceite que, de meados do séc. XVI até à segunda metade da centúria seguinte, Macau constituiu um polo de atração tanto para a população chinesa como para os portugueses e outros ocidentais e que o seu declínio demográfico coin-

¹ Frei José de Jesus MARIA, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. II, Macau, Instituto Cultural de Macau e Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1988, pp. 230 e 232.

² A este propósito, vejam-se, entre outros, Rui Manuel LOUREIRO, *Em Busca das Origens de Macau*, Macau, Museu Marítimo de Macau, 1997 e Wu ZHILIANG, *Segredos da Sobrevivência. História Política de Macau*, Macau, Associação de Educação de Adultos de Macau 1999.

cidou com a queda da dinastia Ming e a ascensão da dinastia Qing e, em especial, com a política de deslocamento das populações do litoral para o interior, imposta por Kangxi em 1662, com o encerramento dos portos japoneses cerca de 1640, com a perda de Malaca, conquistada pelos holandeses em 1641 e com a interrupção do comércio com Manila em 1644.³ A incerteza dos quantitativos populacionais que se conhecem não nos permite estimar o efeito destes factos na demografia de Macau, mas é presumível que, no seu conjunto, tenham provocado uma diminuição da população fixada na cidade. A imposição imperial de 1662 terá provocado um maior impacto, mas os fatores económicos não deixariam de determinar o afastamento da população chinesa, já que a sua afluência a Macau era ditada pelas oportunidades económicas que a cidade oferecia.⁴ Um porto sem um significativo dinamismo económico não era, naturalmente, um polo demograficamente atrativo.

Dadas as circunstâncias que envolveram a fixação dos portugueses em Macau, a população chinesa manteve-se totalmente independente das autoridades portuguesas enquanto a população cristã adquiriu uma dupla subordinação: às autoridades portuguesas do Estado da Índia e aos mandarins do Império do Meio. Estamos, por conseguinte, em presença de duas sociedades que, apesar de partilharem o mesmo espaço geográfico se mantiveram política e administrativamente independentes até à segunda metade do século XIX.

Não nos parece, contudo, que a clássica divisão dos habitantes de Macau em cristãos e chineses corresponda com exatidão à realidade sociológica macaense. Note-se que Frei José de Jesus Maria apresentava uma alargada diversidade de proveniências da sociedade denominada cristã. É pouco provável que todos eles fossem efetivamente cristãos e entre os chineses havia cristãos como é, aliás, comprovado pelo autor da *Ásia Sínica e Japónica*.

É certo que a designação de cristão não remetia exclusivamente para a confissão religiosa, mas também, e porventura sobretudo, para a situação política. Partia-se, por conseguinte, da premissa de que todos os cristãos que viviam em Macau eram, naturalmente, súbditos do rei de Portugal.

³ Susana Münch MIRANDA e Cristina Seuanes SERAFIM, “População e Sociedade”, in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, dir. de A. H. de Oliveira Marques, 2.º vol., Lisboa, Fundação Oriente, 2001, p. 232.

⁴ George Bryan de SOUZA, *A Sobrevivência do Império: Os Portugueses na China (1630-1754)*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1991, pp. 50-51.

Tal pressuposto também não se ajusta inteiramente à realidade, porque, mesmo que, dado o seu estatuto, excluíssemos os estrangeiros residentes em Macau da categoria de súbditos do monarca português, onde situar os chineses cristãos que, partilhando da mesma crença dos portugueses, se mantinham e se sentiam súbditos do Filho do Céu? E quem pode garantir que todos os cristãos residentes na Cidade do Nome de Deus, provenientes das mais variadas regiões e muitos deles reduzidos à condição de escravos, se sentissem verdadeiramente súbditos do rei de Portugal?

Parece-nos, portanto, que o mais adequado seria dividir a sociedade macaense em chinesa e não chinesa. A primeira sujeita às autoridades do Império Celeste e a segunda subordinada à jurisdição portuguesa.

Os dados demográficos avançados por Frei José de Jesus Maria para a comunidade cristã tinham sido recolhidos junto das paróquias, isto significa que lhe podemos atribuir uma razoável fiabilidade, mas no que respeita aos chineses, o Autor avança com estimativas pouco fundamentadas, como acontece com todas as informações sobre tal matéria até aos finais do séc. XIX.

POPULAÇÃO DE MACAU (1564-1910)

Anos	População cristã	População chinesa	Total
1564	10 000		
1565	milhares		
1570	5000 ⁵		
1601	Centenas de milhares ⁶		
1624	840 casados	10 000	
1640	1700 homens	20 000	
1644			40 000 ⁷
1662-1669	2200 a 2300		
1681	2 a 3000		
1700	900 ⁸	4000	4900
1708	19 500	1000	20 500
1719			10 000
c. 1720	4836		
1730	3564		
1740	4000	8000	12 000

⁵ Wu ZHILIANG, *o. c.*, p. 66.

⁶ Cf. George Bryan de SOUZA, *o. c.*, p. 50.

⁷ Este número deve incluir apenas os homens que integravam a comunidade cristã.

⁸ Os dados relativos ao séc. XVI foram recolhidos em Wu ZHILIANG, *o. c.*, pp. 43e 47

Anos	População cristã	População chinesa	Total
1745	5212	8000	13 212
1750	4000		
1772	6000	20 000	26 000
1774	4978	20 a 22 000	c. 25 a 27 000
1776	3000	16 000	19 000
1777	6000	22 000	28 000
1780		18 a 20 000	
1784		30 000	
1791	4851	22 000	
1793	4 a 5000	6000	10 a 11000
1804		40 000	
1809		30.000 ⁹	
1818	5000		
1821	4600		
1826	4500	18 000	22 500
1830	4628	30 000	34 628
1837	4743	20 000	24743
1846	4999	25 000	29 999
1856	5077		
1857	4 a 5000		
1860	4611	80 860	85 471
1867	4548	78 080	82 628
1871	5463	66 267	71 730
1878		55 450	
1896	3898	74 568	78 466
1910	3600	75 866	79466 ¹⁰
Década 1920			100 000

⁹ Para os dados dos séculos XVII e XVIII, veja-se A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, Macau, Instituto Português do Oriente, 1997, pp.117-172 e Susana Münch Miranda e Cristina Seuanes Serafim, “Potencial Demográfico” in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, dir. por A. H. de Oliveira Marques, 1.º vol., Tomo I, Lisboa: Fundação Oriente, 1998, pp. 194-197 e “População e Sociedade” no 2.º vol., *Ibidem*, 2001, pp. 231-242.

¹⁰ Os dados entre 1818 e 1910 foram recolhidos em João Carlos OLIVEIRA, “Sociedade e Quotidiano” in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, 3.º vol., 2000, pp. 315-320.

A incerteza e a discrepância são duas das características que acompanham as informações demográficas de Macau até à realização de censos populacionais a partir de 1867.¹¹

No que respeita à comunidade chinesa e apesar de o seu contínuo crescimento ter sido uma constante e grande preocupação dos portugueses, estes jamais procederam à sua quantificação. Convenhamos que o carácter flutuante de uma parte substancial dessa mesma população não facilitava a tarefa, além de ser pouco provável que tal iniciativa fosse bem aceite quer pelo poder mandarínico quer pelos moradores chineses de Macau. Nestas circunstâncias, apenas os dados posteriores ao censo de 1867 nos oferecem alguma fiabilidade e mesmo assim, teremos de encará-los com alguma cautela.

Como se pode constatar, a principal característica destas estimativas é, precisamente, a grande discrepância que existe entre elas. Se o cálculo de 30 mil, apontado pelo Senado em 1784 e pelo governador Alvarenga em 1809, parece ser excessivo, então os 40 mil, estimados pelo governador de Macau em 1804¹², poderiam ser absolutamente irrealistas.

Note-se que o governador Alvarenga, na mesma relação em que indicava a sua estimativa, adiantava que os fogos chineses ascenderiam a 725. Ora, se assim fosse, haveria cerca de 40 pessoas por cada fogo, o que não parece muito razoável. Se, porventura, a cifra apontada incluía a população flutuante e a que vivia nos tancares (barcos de pesca),¹³ então, sem deixar de ser excessiva, já seria mais aceitável. Acontece, porém, que essa população escapava completamente ao controlo dos portugueses¹⁴, não se vislumbrando, por isso, as razões que poderiam levar o governador a incluí-la no mencionado cômputo.

Na documentação portuguesa até à segunda metade do século XIX, a relação mais frequentemente estabelecida entre as duas comunidades aponta para uma população chinesa 3 a 4 vezes superior à não chinesa. Partindo desta premissa e com base nos levantamentos feitos à população considerada portuguesa, podemos inferir que, ao longo do século XVIII, a comunidade sínica comportasse cerca de 20 mil pessoas sem contabilizar a população marítima.

¹¹ Cf. João Carlos OLIVEIRA, *o. c.*, p. 317.

¹² Vide Mappa Geral da População da Cidade de Macão de 3 de Março de 1809, in AHU [Arquivo Histórico Ultramarino], *Macau*, cx. 28, doc. 35.

¹³ Acerca desta população que vivia nos tancares vide artigos de Rui Brito PEIXOTO, *Revista de Cultura*, Macau, Instituto Cultural de Macau, nºs 2, 3 e 4, 1987 e 1988.

¹⁴ Esta dificuldade manteve-se e fez-se sentir na realização do recenseamento de 1867. Veja-se João Carlos OLIVEIRA, *o. c.*, pág. 317.

Em qualquer dos casos, parece pouco provável que o número de chineses, residentes em Macau, tivesse ultrapassado o montante de 25 mil até 1820.

No que se refere à comunidade constituída pelos súbditos do rei português, possuímos alguns elementos que, não obstante a disparidade, nos permitem estimar o seu quantitativo ao longo deste período e confirmar a veracidade dos relatos que referiam um elevado número de escravos, mas, talvez mais importante do que isso, seja o facto de nos permitirem estabelecer a relação quantitativa entre homens livres e não livres.¹⁵

Atentemos nos valores indicados a partir de 1791 e, feitas as contas, verificaremos que a percentagem dos escravos se situava, exceto em 1809, acima dos 30 por cento do total da população.

POPULAÇÃO PORTUGUESA DE MACAU 1720-1817¹⁶

Anos	População Livre			Religiosos ⁷				Clero	Total
	Homens	Mulheres	Escravos	Ag.	Fr.	Dom.	Clar.	Secular	
1720	1.150	1.299	2.042					34	4.836 ¹⁷
1745	1.911	3.301							5.212
1775	1.837	2.212	1.060	1	10	9	30	28	5.187
1791	1.161	1.978	1.539	3	7	10	42	51	4.791
1809	1.898	2.579		3	1	11	39	59	4.590
1812	0.987	1.773	0.712						3.472
1813	0.928	1.538	1.533						3.999
1814	1.085	1.786	1.353						4.224
1816	1.161	1.641	1.489						4.300
1817	1.087	1.862	1.522						4.471
TOTAL	13.205	19.969	11.259	7	18	30	111	172	45.082

¹⁵ Outros dados relativos à população de Macau foram publicados por Almerindo LESSA em *A História e os Homens da Primeira Republica Democrática do Oriente*, Macau, 1974, pp. 154 a 156. O Padre Manuel TEIXEIRA, embora com reservas, incluiu esses mesmos elementos em *Macau no Século XVIII*, Macau, Imprensa Nacional, 1984, pp. 20 e 230. Na impossibilidade de, por enquanto, podermos esclarecer algumas dúvidas suscitadas pela análise dos referidos informes, optámos por não os incluir neste trabalho.

¹⁶ Ag. = Agostinhos, Fr. = Franciscanos, Dom. = Dominicanos, Clar. = Clarissas.

¹⁷ Este montante inclui 311 crianças que o autor diz serem de um e outro sexo sem as discriminar. Face à falta de informação, optámos por não as incluir em nenhum dos grupos, mas apresentar o cômputo geral da população fornecido pelo mesmo autor.

¹⁸ Cf. AHG [Arquivo Histórico de Goa], *Monções do Reino*, livro 98, fls. 106 a 139v, Fr. José de Jesus MARIA, o. c., p. 231, e AHU, *Macau*, cx. 8, doc. 6; cx. 19, doc. 17; cx. 28, doc. 35; cx. 34, doc. 30; cx. 35, doc. 39; cx. 37, doc. 79; cx. 40, doc. 36; e cx. 43, doc. 32.

Esta elevada percentagem torna-se ainda mais significativa se tivermos presente que a maioria dos habitantes era pobre e que, por isso, não poderia possuir escravos e que, não havendo terra para cultivar e sendo os chineses que exerciam a totalidade dos ofícios artesanais, todos estes cativos se dedicavam à realização de tarefas domésticas.

Note-se, contudo, que, em todos os levantamentos, os escravos são incluídos no cômputo da população considerada portuguesa, constituindo com os homens livres a comunidade dos súbditos ou dos “christaons vassalos delRey Nosso Senhor”.¹⁹ Tanto assim era que nem Fr. José de Jesus Maria em 1745, nem o governador Alvarenga em 1809 sentiram a necessidade de fazer a distinção entre homens livres e não livres.

Outro aspeto evidenciado por estes censos populacionais é a relação existente entre homens e mulheres. Fr. José de Jesus Maria avançava com a hipótese de as mulheres serem três vezes mais do que os homens. A realidade, porém, não era bem essa porque, tal como se comprovou na contagem que ele próprio fez logo a seguir e nas que posteriormente foram realizadas, o número de mulheres, embora elevado, ficava muito aquém do triplo do dos varões estimado pelo frade arrábido.

Uma outra característica a salientar é a da total ausência de qualquer referência à nobreza. Na documentação, facilmente encontramos moradores que se autointitulavam Cavaleiros da Ordem de Cristo e outros cujos nomes indicam o seu parentesco com famílias nobres, mas não se distinguiam dos restantes moradores nem pelo estatuto nem pela função que desempenhavam.²⁰

Estamos, por conseguinte, perante uma sociedade que, ao contrário das do Antigo Regime, era apenas constituída pelos segundo e terceiro estados, mas que comportava uma grande estratificação em que, apesar de algumas reservas, podemos identificar cinco estratos:

O primeiro, constituído pelo governador, pelo bispo, pelo ouvidor, pelos oficiais militares e pelos armadores e grandes comerciantes que, simultaneamente, dominavam os cargos do Senado. A importância dos primeiros advinha, especialmente, da função que exerciam enquanto a dos últimos provinha, essencialmente, da sua desafogada condição económica.

¹⁹ Esta designação foi usada pelo bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães na relação da população que a 8 de Janeiro de 1775 enviou a Martinho de Melo e Castro. Cf. AHU, *Macao*, cx. 8, doc. 6.

²⁰ Temos, nesta situação, os nomes de Manuel Correia de Lacerda, João Severim Manuel, Francisco Mendonça Furtado e António d’Eça de Almada, sendo este e João Severim Manuel os únicos a serem tratados por Dom.

No segundo, integrar-se-iam os moradores que, não possuindo barcos, investiam no comércio usando os navios de outrem para o transporte das respetivas mercadorias. Além dos capitais que movimentavam, a sua importância andava ainda associada ao desempenho de funções na administração da cidade no Senado, no juízo dos órfãos, ou nas diversas escriturarias. Neste mesmo escalão se englobavam os que preenchiam os cargos superiores da tripulação dos navios como os capitães, os pilotos e os mestres e, ainda, o clero e os militares de patentes mais baixas.

No terceiro, teríamos os habitantes que exerciam os mais baixos cargos tanto na tripulação dos navios como na administração da cidade e ainda os soldados.

No quarto, incluiríamos os mais pobres, principalmente, as viúvas e os órfãos que viviam das esmolas nomeadamente das que eram distribuídas pela Misericórdia.

Por fim, o numeroso grupo dos escravos.

O CLERO

O clero estava representado em Macau nas suas duas principais componentes: o regular e o secular. Este último, na sua maioria de proveniência local, estava, especialmente, dedicado à assistência religiosa dos cristãos que viviam na cidade.

Na globalidade, os testemunhos que nos ficaram acerca do clero secular macaense não abonam muito a seu favor. Os bispos D. Alexandre Pedrosa Guimarães (1772-1789)²¹ e D. Marcelino José da Silva

²¹ Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães nasceu na Baía, Brasil, a 21 de Julho de 1727. Desconhece-se não só a data em que deixou o Brasil para se fixar em Portugal, mas também uma grande parte do percurso feito até ser nomeado para o bispado de Macau, a 13 de Julho de 1772. Nesta altura, era apenas clérigo de ordens menores e estava colocado na nunciatura em Lisboa. Sagrado a 19 de Setembro de 1773, saiu de Lisboa, a 2 de Fevereiro de 1774 e chegou a Macau a 23 de Agosto do mesmo ano. Encarregado de aplicar, nas dioceses de Pequim, Nanquim e Macau, o Breve Pontifício que suprimia a Companhia de Jesus, acabou por entrar em conflito com o bispo de Nanquim, D. Gottfried Laimbeckhoven, e com os missionários da *Propaganda Fide* na China. Em Macau, o bispo também se incompatibilizou com o governador Diogo Fernandes Salema de Saldanha, secundando os moradores que, em Goa, solicitaram a destituição do governador. Com a morte de D. Rodrigo de Castro durante a viagem de Goa para Macau, D. Alexandre Guimarães governou interinamente a cidade entre 1777 e 1778. Afastado da diocese por solicitação da cúria romana, o bispo de Macau regressou a Lisboa, saindo de Macau em Janeiro de 1780. Mal

(1789-1801)²² queixaram-se, de modo especial, da situação em que encontraram o clero diocesano.²³ Apontados, maioritariamente, como ignorantes, os padres eram ainda acusados de pouco zelosos no cumprimento dos seus deveres e de levarem um tipo de vida pouco consentâneo com os valores morais que professavam.

O clero regular, representado pelos jesuítas, expulsos (expulsos em 1762 e substituídos pelos agostinhos em 1784), pelos agostinhos, dominicanos e franciscanos, estava mais votado à missão, particularmente na China e em Timor. Excetuando os jesuítas e os lazaristas que lhes sucederam, nos conventos de Macau era reduzido o número de religiosos e pouco significativo o conjunto dos haveres de cada comunidade.

Na relação de bens que, por ordem do governo central, foi feita em 1805, os lazaristas declaravam que os seus rendimentos provinham, essencialmente, da contribuição do Senado que, por ordem régia, tinha sido fixada em 1784 pelo bispo de Pequim, pelo governador e pelo ouvidor. Essa dotação, reformulada em 1801, destinava-se a garantir o funcionamento do Real Seminário de S. José que formava sacerdotes para as missões da China.²⁴

Os dominicanos, instalados na cidade desde 1599, eram os que acusavam um maior rendimento anual ascendendo a pouco mais de 2 mil taéis,²⁵ enquanto os agostinianos, em Macau desde 1575, se ficavam pelos

recebido na corte, foi pressionado para renunciar ao bispado, ao que ele recusou, apresentando a sua resignação só em 1789. Permaneceu em Lisboa até à sua morte a 17 de Fevereiro de 1799. Cf. A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, p. 566.

²² Marcelino José da Silva nasceu em Paparia, Crato, a 16 de Janeiro (ou Fevereiro segundo outros) de 1749, sendo batizado a 30 de Março na igreja de Cernache do Bonjardim. Membro da Ordem Terceira de São Francisco, transferiu-se, posteriormente, para a Ordem de Avis. Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra, foi eleito bispo de Macau a 14 de julho de 1789. Confirmado a 14 de dezembro do mesmo ano, foi consagrado em Lisboa a 17 de Janeiro de 1790. Partiu para Macau a 26 de Fevereiro de 1791, onde chegou a 10 de setembro do mesmo ano. Resignou em 1801, mas só regressou ao Reino em 1803. Desconhece-se a data da sua morte apontando-se os anos de 1823 e 1831. Dados recolhidos em Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. II, pp. 277-292.

²³ Vide a correspondência dos referidos prelados em AHU, *Macau*, cx. 7, docs. 8, 9, 13, 14 e 23; cx. 9, doc. 8; cx. 14, doc. 23; e cx. 19, doc. 20. Veja-se ainda o relatório do capitão Nicolau Fernandes da Fonseca de 2 de Janeiro de 1776, in AHU, *Macau* cx. 10, doc. 2.

²⁴ Veja-se a documentação disponível em AHU, *Macau*, cx. 15, doc. 21; cx. 16, docs. 4 e 23; e cx. 22, doc. 28.

²⁵ Recorde-se, como termo de comparação, que 2 mil taéis era o vencimento anual atribuído ao governador e ao bispo de Macau.

456 taéis. Os franciscanos, por seu turno, declaravam estar na Cidade do Nome de Deus desde 1579 e viverem apenas das esmolas dos fiéis, não dispondo, por isso, de quaisquer outros rendimentos.²⁶

A Companhia de Jesus era a instituição com mais atividades tanto em Macau como nas missões, mas também era a mais numerosa e a que possuía mais bens. Distribuídos pela província do Japão, com sede no colégio de S. Paulo e pela vice-província da China, instalada no colégio de S. José, em 1762, atingiam o número de 20 religiosos e os seus haveres foram, nessa mesma altura, avaliados em 112 mil patacas (cerca de 85 mil taéis).²⁷

As ordens religiosas femininas estavam representadas pelas clarissas que se instalaram na cidade em 1633. O número de freiras foi oscilando entre as 30 e as 40. Os seus rendimentos provinham da consignação de um por cento dos direitos de todas as fazendas grossas²⁸ entradas em Macau. Esta obrigação, assumida pelos moradores aquando da fundação do mosteiro, tinha como contrapartida a admissão, sem dote, de 5 em 5 anos, de uma das meninas pobres da cidade.

Aos cuidados do clero estava, praticamente, entregue o ensino em Macau. A nomeação, em 1772, de um leigo, para o cargo de professor régio, não alterou, significativamente, a situação. Fora da alçada do clero ficaram a Escola Régia de Gramática Latina e a Escola de Pilotos de Macau que, tendo sido criada em 1814, começou a funcionar em 1816.²⁹

A SOCIEDADE CIVIL

Aparentemente complexa, a estratificação da sociedade não chinesa de Macau não apresenta significativas dificuldades. Atente-se, por exemplo, na já citada estratificação sugerida pelo Fr. José de Jesus Maria.³⁰ Em primeiro lugar, aparecem os portugueses cuja designação englobava

²⁶ Cf. relação dos bens das missões instaladas em Macau anexa à carta do governador de Macau ao Príncipe Regente, de 7 de Janeiro de 1805, in AHU, *Macau*, cx. 25, doc. 3.

²⁷ Vide Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no século XVIII*, pp. 510 a 517.

²⁸ As fazendas grossas constituíam a maioria dos produtos entrados em Macau porque na categoria das fazendas finas só entravam as que não eram pesadas pelos dachens mas pela Balança (de ourives) como acontecia com a prata, o coral, o alambre e outras do mesmo género.

²⁹ Cf. AHU, *Macau*, cx. 37, doc. 37 e cx. 43, doc. 31.

³⁰ Vide Fr. José de Jesus MARIA, *o. c.*, p. 230.

apenas aqueles que, oriundos de Portugal, se tinham fixado e constituído família em Macau. Em segundo lugar, os filhos desses reinóis³¹ que o frade arrábido apelida de mestiços. Seguem-se-lhe os *nbons*³² abrangendo todos aqueles cujos pais já eram naturais de Macau, fossem eles descendentes dos chineses cristãos ou do cruzamento de portugueses com mulheres asiáticas das mais variadas proveniências.

Teríamos assim, definido o estatuto sociopolítico dos diversos estratos sociais que constituíam a sociedade dos homens livres de Macau cujo traço caracterizador seria o da ligação, mais ou menos próxima, com o Reino, estabelecida através do sangue. Assim se compreende que, no primeiro escalão, surgissem os portugueses – ‘o sangue puro’. Logo a seguir, estavam os seus filhos – os mestiços resultantes da mistura do sangue português com o de Macau. Depois destes, vinham os *nbons* com remota ligação sanguínea ao Reino ou até sem qualquer laço de consanguinidade, mas, presumivelmente, unidos à Coroa portuguesa pela afinidade religiosa.

Esta terminologia ainda se mantinha no rol dos habitantes enviado, em 1775, mas, na relação remetida em 1791, já tinha desaparecido a discriminação entre portugueses e naturais, estabelecendo-se a diferenciação entre casados e solteiros, passando, posteriormente, a ser feita entre crianças e adultos. Esta mudança terá, provavelmente, resultado da aplicação das leis pombalinas de 1771 e 1774 que aboliram as diferenças sociopolíticas que existiam entre os reinóis e os naturais das diversas partes do Estado da Índia.

Desaparecida da documentação, essa distinção ainda se mantinha, na prática, nas primeiras décadas do século XIX. Por essa altura, os naturais de Macau queixaram-se ao Príncipe Regente de, ao contrário do estipulado nas designadas cartas régias de 1771 e 1774, estarem a ser preteridos no acesso aos cargos públicos. Elucidativo ainda, o facto de esses mesmos naturais terem constituído um grupo independente tanto para felicitar o Príncipe Regente pela chegada da Família Real ao Brasil, como para lhe solicitar que mantivesse em funções o ouvidor Arriaga.³³

Estas tomadas de posição apenas vêm comprovar que a diferenciação social não era assim tão linear como parecia transparecer dos levanta-

³¹ Reinol era o nome dado aos portugueses oriundos do Reino. Era usado depreciativamente.

³² *Nbon* significava senhor. Neste caso, porém, designa os moradores cujos pais eram naturais de Macau.

³³ Vide AHU, *Macau*, cx. 19, doc. 17; cx. 28, docs. 34 e 40; e cx. 30, doc. 23.

mentos populacionais. A estratificação era, efetivamente, mais complexa e obedecia, simultaneamente, a critérios de natureza política e económica, como se prova pela prática seguida na década de 1770, quando, em Lisboa, se preparava a reforma de 1783. Nesse ensejo, os habitantes de Macau foram, dentro de cada categoria, divididos em 3 classes, colocando-se, no topo, os portugueses de primeira classe que eram os mais ricos, os de segunda que estavam abaixo deles e, por fim, na terceira, ficavam os de menos recursos. A mesma orientação foi seguida em relação aos filhos desses mesmos portugueses, enquanto os “Chinas Christaons a que chamão Naturaes” foram divididos apenas em duas classes.³⁴

Como se pode constatar, esta estratificação resultou de um entrelaçamento entre o estatuto político – portugueses, filhos dos portugueses e naturais – e o estatuto económico. O primeiro – o político – definia a categoria/qualidade e o segundo – o económico – a posição de cada um dos moradores no seio da respetiva categoria. Assim, a definição do lugar de cada morador, na estratificação social macaense do século XVIII, resultava, primeiramente, do seu estatuto político, mas também, e possivelmente sobretudo, da sua condição económica.

É, aliás, a referência à situação de pobreza que caracteriza as informações acerca do desproporcionado número de mulheres que habitava na cidade. Frei José de Jesus Maria escrevia que as mulheres excediam «triplicadamente o dos homens, vivendo as mais dellas como em magotes pelos godoens ou loges dos moradores em apertadíssima pobreza, achando em muito poucas portas algum remedio a sua mizeria e fome».³⁵

A escassez de recursos que garantissem a subsistência do elevado número de mulheres atingia especialmente as viúvas cujos maridos morriam em frequentes naufrágios. Em 1797, Ana Correia, viúva de Manuel Pereira da Fonseca, declarava que, pela morte do marido e do genro, tinha a seu cargo uma numerosa família de quase 80 pessoas, na sua maioria do sexo feminino. Situações destas surgem frequentemente na documentação oficial.³⁶

Neste contexto de pobreza surgem as alusões à prostituição. Curiosamente, nas normas impostas pelos mandarins aos portugueses de Macau a prostituição é atribuída apenas às mulheres dos europeus associando-a

³⁴ Cf. documentação diversa usada na preparação da Instrução de 1783, existente no AHU, *Macau*, cx. 6, doc. 47.

³⁵ Vide Frei José de Jesus MARIA, *o. c.*, pág. 230.

³⁶ Cf. A. M. Martins do VALE, *o. c.*, pág. 166-167.

à prática do jogo e do roubo a que se dedicavam certos jovens chineses aliciados por essas mulheres de má vida.³⁷

ESTRANGEIROS

Diversas são as fontes que se referem às muitas mulheres solteiras e viúvas que, sem meios de subsistência, se entregavam aos estrangeiros que demandavam a cidade e a quem não faltava dinheiro.

Efetivamente, a dissolução dos costumes serviu de pretexto para proibir a residência de estrangeiros na cidade, mas a estas juntavam-se ainda outras razões de carácter religioso, político e económico. No primeiro caso, os problemas adviriam do facto de a maioria desses mercados ser protestante. No segundo, sobressaíam os mais que prováveis conflitos que iriam surgir nas relações com os chineses, mas também a possibilidade de se aproveitarem da sua presença na cidade para, em nome dos respetivos reis, se apoderarem dela. E por fim, a concorrência que retiraria aos portugueses o exclusivo do comércio no porto de Macau.³⁸

Com o objetivo de obviar essas adversidades, o governador Cosme Damião Pereira Pinto durante o seu segundo governo (1743-1747) pediu ao rei que proibisse o casamento e a residência de estrangeiros em Macau. A carta régia de 1746 respondia ao arbítrio do governador, mas os seus sucessores e o Senado foram permitindo sempre a residência de forasteiros.³⁹

³⁷ «Prohibese os Euopeus velhacos, e Molheres Publicas Europeas, darem refugio aos chinas maganos: o Senado ... deve examinar e obrigar com força as más Molheres Europeas, para que emendem as suas vidas, não permitindo que ellas deixem ficar em suas cazas os chinas mancebos para jugar, furtar, etc.» Vide Idem, *Ibidem*, p. 294.

³⁸ Cf. pareceres dos bispos de Macau, Uranópolis, Pequim e Nanquim de Janeiro de 1733, publicados em *AM [Arquivos de Macau]*, vol. I, n.º 5, 1929, pp. 255 a 268 e o parecer de D. Alexandre Guimarães ao Senado de 8 de Agosto de 1777, transcrito em *AM*, 3ª série, vol. XVI, n.º 4, 1971, pp. 204 a 209. E ainda as cartas do bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães de 12, 16 e 23 de dezembro de 1774 e 8 de Janeiro e 30 de Outubro de 1775, a de D. Marcelino José da Silva de 28 de Dezembro de 1791, as de D. Fr. Francisco de Nossa Senhora da Luz de Chacim de 16 de Dezembro de 1805 e 7 de Janeiro de 1808 e a representação do Senado de 31 de Dezembro de 1800, in *AHU, Macau*, cx. 7, docs. 20, 29 e 38; cx.8, doc. 31; cx. 19, doc. 20, cx. 21, doc. 37, cx. 25, doc. 42, cx. 27, doc. 45.

³⁹ Uma cópia das ordens régias que proibiam a residência de estrangeiros em Macau pode ser consultada em *AHU, Macau*, cx. 22, doc. 51 e Manuel MÚRIAS, *Instrução para o*

O pretexto, para essas infrações, era o de que, por imposição mandarínica, os portugueses viam-se obrigados a hospedar, na cidade, os representantes das companhias comerciais europeias que operavam em Cantão. Todavia, o principal motivo destas transgressões prendia-se com os elevados alugueres que os estrangeiros pagavam pelas casas, e com os interesses de alguns mercadores macaenses que com eles constituíam sociedades.⁴⁰

Nestas circunstâncias, não se estranha que os estrangeiros tivessem permanecido sempre na cidade, como se comprova pelas relações remetidas para a corte, em 1775, pelo bispo e, em 1814 e 1817, pelo ouvidor Arriaga. Na primeira, referia-se a presença de 24 estrangeiros entre ingleses, franceses, holandeses, suecos, dinamarqueses e arménios. Nas últimas, o número elevava-se para 37 e 41 respetivamente. E se os franceses e os dinamarqueses tinham desaparecido, os alemães e os americanos tinham, entretanto, tomado o seu lugar.⁴¹

A presença de estrangeiros contribuía, certamente, para acentuar uma das principais características da comunidade não chinesa de Macau que era, justamente, a da sua heterogeneidade étnica, mas não dispomos de elementos que nos permitam avaliar a sua influência, tanto no estrato da população mais desfavorecida como no das pessoas não livres.

UMA SOCIEDADE CULTURALMENTE IRRELEVANTE

O Padre Cardim (1595-1659), afirmava que no colégio de Macau havia «um mestre de ler escrever e contar; dois mestres de latim, um de filosofia; dois de sagrada teologia; um de moral e casos de consciência, com seu prefeito de estudos. Na igreja do Colégio se dá o grau de mestre em artes aos que o merecem, vindo de suas terras os candidatos acompanhados dos amigos e padrinhos, todos a cavalo, com suas charamelas diante, como se costuma nas universidades da Europa»⁴².

Bispo de Pequim e outros Documentos para a História de Macau, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1988, pp. 257 a 259.

⁴⁰ Cf. relatório do bispo D. Marcelino José da Silva de 7 de Fevereiro de 1799, Arquivo Geral da Marinha de Lisboa e a carta do Senado ao governador da Índia de 19 de Dezembro de 1795, transcrita em *AM*, 3ª série, vol. XVII, n.º 3, 1972, pp. 159 a 166..

⁴¹ Cf. *AHU, Macau*, cx. 8, doc. 6; cx. 37, doc. 59 e cx. 42, doc. 17.

⁴² António Francisco CARDIM, *Batalhas da Companhia de Jesus na sua Gloriosa Província do Japão*, citado pelo Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. III,

Por sua vez, Peter Mundy, na sua passagem por Macau em 1637, afirmaria, a propósito de uma representação, levada a efeito pelos jesuítas no colégio de São Paulo que «as crianças eram muitas, lindíssimas e ricamente adornadas tanto na indumentária como nas joias; os pais esmeravam-se por as apresentar a seu contento e crédito, e os Jesuítas em as instruir, os quais são os tutores não só nisto, mas em todas as formas de educação, tendo a seu cuidado a formação da juventude e da infância desta cidade, especialmente, das classes altas.»⁴³

Foi com testemunhos deste teor que se formou e se foi consolidando a convicção de que os jesuítas tinham desempenhado um relevante papel na instrução e formação da juventude macaense. Indubitável é a existência de estudantes tanto no colégio de S. Paulo como, posteriormente, no de S. José, mas a quem se refere o Padre Cardim ao salientar que os candidatos ao grau de mestre vinham das suas terras com o aparato que os acompanhava? Aos moradores de Macau?

Numa cidade territorial e administrativamente condicionada, dedicada exclusivamente ao comércio e com uma larga franja da população a debater-se com a escassez de recursos para garantir a sua sobrevivência, não podia haver grande apetência pela instrução e pelas questões culturais. Refira-se, aliás, que os macaenses não eram a exceção no contexto do Antigo Regime. A preocupação pela cultura era apanágio das restritas camadas socialmente mais conceituadas e economicamente abastadas e, em Macau, escasso era o número de pessoas com tal estatuto.

Tanto quanto se depreende da documentação disponível, os colégios jesuítas de Macau tiveram sempre a primordial função de formar os missionários que iriam desenvolver a sua atividade nas missões jesuítas adstritas à Província do Japão e à Vice-Província da China. Note-se, aliás, que excetuando o mestre de escrever ler e contar, todos os restantes professores enunciados pelo Padre Cardim se dedicavam à lecionação de matérias diretamente relacionadas com a carreira eclesiástica.

É certo que os leigos acediam livremente a tais estudos, mas se os jesuítas eram os formadores dos filhos dos macaenses mais ricos, quem foram e em que áreas se distinguiram os distintos académicos que recebiam o grau de mestre na igreja do colégio?

Também não parece que, até ao século XIX, tivesse havido em Macau uma grande preocupação com a formação intelectual dos jovens

1956, pp. 175-176.

⁴³ Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. III, pág. 183.

incluindo os que enveredavam pela carreira eclesiástica. Na segunda metade do século XVIII, são várias as referências à incipiente formação do clero secular. Se os jesuítas formavam a juventude macaense, como explicar que tendo sido expulsos de Macau em 1762, já em 1774, o bispo Pedrosa Guimarães se lamentasse da escassa formação do clero local?⁴⁴

Significativo ainda o facto de não se encontrar qualquer referência à existência, em Macau, de um colégio semelhante ao de São João de Latrão, dirigido pelos dominicanos em Manila, com o objetivo de promover a formação dos filhos dos colonos espanhóis estabelecidos nas Filipinas.⁴⁵

Na documentação, encontramos algumas referências a filhos de macaenses que eram enviados para Portugal a fim de prosseguirem os seus estudos e há também alusões a estudantes enviados para o referido colégio de São João de Latrão de Manila, mas estas eram exceções que datam já dos finais do século XVIII.⁴⁶

Não foram, aliás, os moradores de Macau que solicitaram a criação Aula de Gramática Latina em 1773 e, menos ainda, a instituição do Seminário de São José, em 1783. Podemos, porém, presumir que tanto a Aula Régia como a abertura do seminário a jovens macaenses que não desejavam seguir a carreira eclesiástica tenham contribuído para a formação de um ambiente social mais propício e preocupado com as questões da instrução e da cultura que se tornou evidente ao longo do século XIX.

Com efeito, na sessão do senado, de 9 de Março de 1822, o vereador Francisco António Pereira da Silveira⁴⁷ comunicou aos seus pares que,

⁴⁴ Vide A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, pp. 138-139.

⁴⁵ Fr. Pablo FERNÁNDEZ O.P., *Dominicos donde Nace el Sol*, Barcelona, s.e., 1958, p. 69.

⁴⁶ Cf. A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, p. 377 e as cartas do procurador dos dominicanos das Filipinas em Macau ao padre Provincial das Filipinas, de 1773 e 1776 (Archivo de la Provincia de Nuestra Señora del Santísimo Rosario (Ávila), *Cbina*, tomo 9, doc. 8 e microfilme 179).

⁴⁷ Francisco António Pereira da Silveira nasceu, em Macau, a 2 de Dezembro de 1796. Filho de Gonçalo Pereira da Silva e de Ana Joaquina de Araújo Rosa, Francisco António era, por esse motivo, parente das mais conceituadas famílias de Macau. Frequentou o seminário de S. José de 1810 a 1818, tendo, concluídos os estudos, começado a administrar os negócios da família, devido à morte do pai ocorrida, precisamente, em 1818. Não foi feliz no comércio o que o levou a procurar a subsistência no funcionalismo público, servindo na Procuratura Sílica. Entrou no Senado, pela primeira vez, como vereador, em 1822, continuando a partir de então a acompanhar e a participar ativamente na maioria dos eventos que ocorrerem na cidade naquela época. Destas suas diligências e observações, deixou um Diário, cujo manuscrito se encontra na Biblioteca Nacional de Lisboa. Faleceu a 16 de

como a Constituição previa a criação de «escolas de educação publica para materias religiosas, e politicas, onde deverão ser educados os novos alumnos da Nação, debaixo da inspecção das Câmaras», ele se propunha entregar à edilidade macaense cinco por cento de todos os bens que herdara de seu pai, para que, juntando-se a eventuais contributos de outros cidadãos, se pusessem em prática os bons propósitos enunciados nas Bases da Constituição.⁴⁸

A principal preocupação do vereador não era a educação dos rapazes, porque estes, podendo estudar no colégio de S. José, adquiriam conhecimentos de língua, escrita e falada, e de religião, mas a das meninas por estas se encontrarem em “hum total ignorancia em tudo o que respeita à instrução das letras [...] e sendo ellas nossas Espozas, ou filhas, sendo ellas como nós Portuguezas na Constituição, hão-de ignorar a lingoa Portugueza, como athé agora tem sido”?⁴⁹

Como em Macau não havia nenhum estabelecimento de ensino destinado ao sexo feminino, seria necessário solicitar ao governo de Lisboa o envio de mestras que se dedicassem à educação das jovens. Advertia, contudo, que estas teriam de ser religiosas, porque sendo seculares acabariam por casar-se e, tendo de cuidar da sua própria família, não poderiam dedicar-se, exclusivamente, às tarefas educativas.

O ouvidor Miguel de Arriaga⁵⁰, presente na sessão, apoiou e elogiou a proposta do vereador, aproveitando o ensejo para informar que, já no

Setembro de 1873. Cf. Ana Maria AMARO, “Um macaense ilustre que não ficou na História” in *Revista de Macau*, II.^a série, n.º 54 (Outubro de 1996), pp. 30-35.

⁴⁸ “Indicação do Vereador Francisco António Pereira da Silveira, acuzada na sessão de 9 Março de 1822”, publicada em *Abelha da China*, Macau, Universidade de Macau, 1994, p. 23.

⁴⁹ *Idem*, p. 23

⁵⁰ Miguel Arriaga Brum da Silveira, ouvidor de Macau de 1803 a 1823, nasceu na ilha do Faial, nos Açores, a 23 de Março de 1776, sendo filho de José Arriaga Brum da Silveira e de D. Francisca Borges da Câmara. Seu pai era formado em Direito, fidalgo da casa real e desembargador da Casa da Suplicação. O futuro ouvidor de Macau entrou na Universidade de Coimbra, em Outubro de 1793, onde, passados cinco anos, concluiu o curso de Direito. Com 24 anos de idade, foi nomeado juiz do crime do Bairro da Ribeira em Lisboa. Em 1800, foi promovido a desembargador da Casa da Suplicação do Brasil e, no ano seguinte, transferido para a Relação de Goa com o exercício do cargo de ouvidor em Macau. Tomou posse do cargo em 1803 e nele permaneceu até 1823. Homem de raro tacto político, conseguiu dominar a vida administrativa e económica da cidade de Macau e manter com a administração chinesa um óptimo relacionamento. Enfrentou a instabilidade decorrente da entrada de tropas inglesas em Macau e dos ataques dos ‘piratas’ no estuário

ano anterior, havia dirigido ao governo do Reino uma exposição sobre a lamentável situação do ensino em Macau. No que, especificamente, tocava à instrução das raparigas, não só havia solicitado a criação de um estabelecimento de ensino, mas indicara também o modo de obter os recursos financeiros para o seu funcionamento e propusera o local onde a nova escola poderia ser instalada. Além disso, havia solicitado a proteção da princesa D. Maria Leopoldina para este novo empreendimento destinado a educar aquelas “que hum dia tem de reger famílias, de tornar felizes seos Maridos, e de subministrar a seos filhos o primeiro leite que os hade tornar Cidadãos uteis”.⁵¹

Tanto o vereador como o ouvidor defendiam que a educação dos rapazes se destinava a torná-los cidadãos úteis, isto é, empenhados e ativos na sociedade e na vida pública, enquanto a das raparigas visava apenas o propósito de as tornar melhores esposas e mães. Era, por conseguinte, uma questão de prestígio para a sua própria família e talvez esteja aqui a explicação para o facto de a abertura de uma escola destinada à instrução das jovens macaenses só viesse a concretizar-se em 1864 com a instituição do colégio da Imaculada Conceição.⁵²

Este alargamento de horizontes culturais insere-se, naturalmente, no âmbito do liberalismo, mas as instituições de ensino instaladas em Macau na segunda metade do século XVIII abriram o caminho para a aceitação dessas novas ideias.

A ELEMENTAR AULA DE LER ESCREVER E CONTAR

De acordo com o padre Cardim, no colégio de Macau havia «um mestre de ler, escrever e contar». Esta função era habitual e efetivamente exer-

do rio das Pérolas. Colaborou com os mandarins no ataque aos ditos piratas, assinando com o suntu (zongdu) de Cantão uma convenção que, pacificada a situação, não foi integralmente cumprida. Casado com uma filha do barão de S. José de Porto Alegre, uma das famílias mais consideradas de Macau, este casamento favoreceu a sua aproximação aos mercadores mais ricos e a sua intromissão em negócios mais ou menos obscuros. Com a Revolução Liberal enfrentou alguns problemas em Macau, mas voltou ao poder tendo falecido a 13 de Dezembro de 1824. Cf. Acácio de SOUSA, «Arriaga, o homem e a época (1810-1814)», *Revista de Estudos Luso-Asiáticos*, Macau (1), 1992, pp. 35-70.

⁵¹ Acta da sessão do senado de Macau, de 9 de Março de 1822, transcrita em *Abelha na China*, (1994) p. 22.

⁵² Pedro Teixeira MESQUITA, “Ensino e Cultura”, in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, 3.º vol., p. 508.

cida pelo clero e em Macau havia também um sacerdote designado como o mestre-escola. As referências mais seguras a este encargo surgem na correspondência do bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães que, em 1775, indicava o padre António da Silva como sendo o responsável por este grau de ensino. Segundo o prelado, o mestre-escola não possuía nenhum método para ensinar os alunos e daí os deficientes resultados obtidos. Para colmatar esta lacuna, ele próprio elaborou um Método para ensinar a ler e a escrever a Língua Portuguesa, cuja implementação acompanhou, ordenando ao mestre-escola que, de tempos a tempos, levasse os alunos à sua presença para que pudessem ser comprovados os progressos que iam fazendo.⁵³

Nem todos concordaram com esta intervenção do bispo, considerando-a injustificada e desnecessária por já existir um professor régio que devia assegurar a instrução de todos os estudantes de primeiras letras e de gramática portuguesa e latina.⁵⁴ Aparentemente, os protestos não surtiram qualquer efeito porque o ensino das primeiras letras continuou a ser ministrado pelo clero até à nomeação de um secular, em 1823.⁵⁵

Foi de curta duração a ação dos mestres seculares, porque, no início da década de 1840, anunciava-se a criação de uma escola pública em cada paróquia (Sé, S. Lourenço e Santo António), que, sob a autoridade dos respetivos párocos, seriam regidas pelos coadjutores dos mesmos.⁵⁶

A AULA RÉGIA DE GRAMÁTICA PORTUGUESA E LATINA

A instituição da Aula Régia de Gramática Portuguesa e Latina tem sido apontada como uma medida destinada a colmatar a lacuna cultural criada com a expulsão dos jesuítas em 1762.

A documentação disponível não nos permite confirmar tal asserção, parecendo-nos mais provável que esta iniciativa tivesse decorrido da polí-

⁵³ Cf. A. M. Martins do VALE, “O percurso macaense do bispo D. Alexandre Guimarães”, *Revista Macau*, II.^a série, n.º 52 (Outubro, 1996), pp. 162-169.

⁵⁴ Cf. ofício do governador de Macau, Diogo Fernandes Salema de Saldanha a Martinho de Melo e Castro, de 25.01.1776 (AHU, *Macau*, cx. 10, doc. 13).

⁵⁵ Ofício do senado de Macau ao governador do Estado da Índia, de 23 de Novembro de 1825, publicada em *A. M.*, 3.^a série, vol. XIX, n.º 2, 1973, p. 92.

⁵⁶ Cf. representação do Senado de Macau de 12.02.1842 (AHU, *Macau*, 2.^a secção, pasta 9) e a proposta do deputado José Rodrigues Gonçalves, de 20.08.1845 (AHU, *Macau*, 2.^a secção, pasta 13).

tica cultural implementada pelo Marquês de Pombal e não da necessidade de responder a qualquer solicitação dos moradores de Macau.

Assim se poderá explicar a contestação dos macaenses ao soldo de 500 taéis atribuído ao professor José dos Santos Baptista Lima⁵⁷ e as frequentes críticas tecidas ao seu desempenho como professor, acusando-o de ser mais comerciante que docente e de entregar a escola a um substituto enquanto tratava dos seus negócios.⁵⁸

Apesar das acusações, a Aula Régia manteve-se em funcionamento, mas, segundo alguns testemunhos, os resultados foram escassos. Carecemos de elementos que nos permitam ajuizar do acerto destas declarações, já que dos vinte alunos, que Baptista Lima recebeu em 1775, não se encontrou qualquer informação e na lista, remetida, em 1794, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, apenas consta o nome e a idade de dezoito estudantes, sem fazer qualquer menção ao aproveitamento quer destes, quer de todos os outros que frequentaram a escola nos vinte anos anteriores.⁵⁹

ALUNOS DA AULA DE GRAMÁTICA PORTUGUESA E LATINA (1793-94)

Idade	Nome do Aluno	Nome do Pai
15	Abreu, Gregório Nicolau de	Abreu, António de
16	Barradas, António Sebastião	Barradas, Manuel Joaquim
15	Coelho, Vicente Rafael	Botelho, Manuel
14	Conceição, António Joaquim da	Conceição, Félix da
13	Cordeiro, António Miguel de Sousa	Cordeiro, Joaquim de Sousa
11	Fialho, Filipe José	Fialho, Pedro José
17	Gomes, José Vicente	Gomes, Manuel
12	Gregório, António	Oliveira, António dos Santos

⁵⁷ José dos Santos Baptista Lima era natural de Alpedriz, perto da Batalha. Já exercia as funções de professor régio quando foi nomeado para exercer as mesmas funções em Macau, onde chegou em Abril de 1775. Aqui se fixou e casou, em 1782, com Ana Pereira de Miranda, filha de António de Miranda e Sousa, um dos conceituados comerciantes da cidade. Não obstante as acusações de que se interessava mais pelos seus negócios que pelas funções de professor, Baptista Lima manteve-se no cargo até 1804. Nesta data, aposentou-se, sendo substituído pelo seu filho José Baptista de Miranda Lima. Continuou em Macau e aqui viria a falecer em 1816. Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no século XVIII*, pp. 577 e 656.

⁵⁸ Cf. A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, p. 482.

⁵⁹ Cf. ofício do bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães a Martinho de Melo e Castro, de 25.12.1775 (AHU, *Macau*, cx. 9, doc. 6) e o requerimento de José Baptista Lima, de 07.03.1794 (AHU, *Macau*, cx. 20, doc. 4).

13	Guterres, António de Melo	
11	Lima, José Baptista Miranda	Lima, José dos Santos Baptista
15	Maia, Domingos José da	Maia, Inácio José da
11	Miranda, Agostinho José de	Sousa, José de Miranda e
20	Pereira, Alexandre José (minorista)	Pereira, António José
12	Peres, Simão de Sousa	Peres, João
15	Rego, Joaquim Vicente do	Rego, João Marcos do
11	Remédios, António dos	Remédios, José dos
12	Rosário, António do	Rosário, Urbano do
10	Silva, Caetano Vicente José da	Silva, Miguel

Cotejando estes nomes com os dos moradores que constituíram as vereações e com os daqueles que beneficiaram dos empréstimos concedidos pelo Senado e pela Santa Casa da Misericórdia, verifica-se que a quase totalidade dos alunos pertenciam à camada dos pequenos investidores em viagens comerciais. Apenas três dos estudantes pertenciam a famílias mais desafogadas: António Sebastião Barradas, José Baptista Miranda Lima e Joaquim Vicente do Rego.⁶⁰

A inclusão de Alexandre José Pereira na lista dos alunos suscita alguma curiosidade por aparecer identificado como minorista. Em princípio, os candidatos às ordens menores deveriam possuir alguma formação académica, mas, neste caso, o minorista ainda estava a frequentar o segundo nível de instrução. O estatuto deste aluno era, efetivamente, muito especial já que lhe competia substituir o professor sempre que era necessário.

A documentação não nos elucidava sobre o programa seguido nesta aula de Gramática Portuguesa e Latina, mas as listas de alunos, remetidas, anualmente, ao governador de Macau, a partir de 1835, permitem-nos distinguir três níveis de estudo. O primeiro, que abrangia a totalidade dos alunos matriculados, incidia sobre a Gramática Portuguesa. O segundo, com uma frequência mais reduzida, era dedicado ao estudo da Gramática Latina. O terceiro, a que acedia um reduzidíssimo número de estudantes, visava o aprofundamento dos conhecimentos de Latim, através da leitura e tradução de textos latinos. Nas listas da década de 1840, constavam autores como Cícero e Virgílio, mas eram também referidos os compêndios: *De viris illustribus urbis Romae* e *Epitome historiae sacra*, da

⁶⁰ Vide A. M. Martins do VALE, *Os Portugueses em Macau*, anexos 4 e 6 a 9.

autoria de Charles François Lhomond (1727-1794), publicados em 1775 e 1784.

Se, nas listas de 1794 e 1836, o número de alunos da Aula Régia se situava abaixo de vinte, nas listas relativas aos anos de 1843-45, já constavam cerca de cinquenta. Não sabemos a que atribuir este significativo acréscimo de alunos, porque no colégio de S. José continuavam a ser ministradas as disciplinas de Gramática Portuguesa e Latina.

Não obstante as críticas feitas ao professor e à qualidade do ensino ministrado, a Aula de Gramática Portuguesa e Latina contribuiu, certamente, para a formação académica dos jovens macaenses e terá tido a sua influência na formação de um ambiente social mais favorável às questões da cultura.

O IMPACTO SOCIOCULTURAL DO SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ

O seminário de Macau instalado, em 1784, pelo bispo de Pequim, D. Alexandre Gouveia⁶¹, tinha o exclusivo objetivo de formar sacerdotes para as dioceses de Pequim, Nanquim e Macau. Não estava, portanto, prevista a função de contribuir para a formação académica dos jovens macaenses que não desejassem abraçar a carreira eclesiástica.

Esta situação viria, contudo, a alterar-se por exigência da edibilidade macaense invocando para este efeito a obrigatoriedade de comparticipar nas despesas de funcionamento e conservação do novo estabelecimento

⁶¹ D. Frei Alexandre de Gouveia nasceu a 2 de Agosto de 1751, em Évora, na freguesia de Santo Antão. Os seus primeiros estudos foram feitos em Évora a que se seguiu o curso de filosofia, na Universidade de Coimbra, que concluiu em 1770. Como, entretanto, tinha ingressado na ordem franciscana, foi transferido para o Convento de Nossa Senhora de Jesus em Lisboa, onde professou a 2 de Dezembro de 1773. Passados dois anos, regressou a Coimbra para estudar Matemática, completando o curso em 1779. Voltou a Lisboa em 1780 e aqui se encontrava quando, passados dois anos, foi escolhido para a diocese de Pequim. Confirmada a nomeação, a 15 de Dezembro de 1782, preparou-se para a sagração episcopal que teve lugar no Convento de Nossa Senhora das Portas do Céu, da Ordem de Santo Agostinho, em Telheiras (Lisboa). Para a sua diocese, partiu de Lisboa a 6 de Abril de 1783, mas, tendo viajado pelo Brasil, Goa e Macau, só chegou a Pequim a 18 de Janeiro de 1785. Entregue ao cumprimento dos seus deveres pastorais e às suas funções de funcionário do Tribunal da Matemática, D. Frei Alexandre de Gouveia permaneceu em Pequim até à sua morte, ocorrida a 10 de Junho de 1808. Dados recolhidos em António Graça de ABREU, *D. Frei Alexandre de Gouveia, Bispo de Pequim (1751-1808)*, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, 2004.

de ensino com um subsídio anual de dois mil e quinhentos taéis.⁶² Como contrapartida ao cumprimento desta determinação régia, os macaenses reivindicaram a abertura das aulas do seminário aos filhos dos moradores que as desejassem frequentar. O reitor, padre Manuel Correia Valente⁶³, opôs-se a tal pretensão, invocando os malefícios que esta abertura traria à formação dos seminaristas, a carência de professores, e a inevitabilidade de obras para adaptar e apetrechar as salas de aula destinadas aos alunos externos. Recorreu para Goa e para Lisboa, mas teve de ceder às pretensões dos macaenses, organizando um curso para os estudantes que frequentavam o seminário, mas não desejavam seguir a carreira eclesiástica.⁶⁴

Assim permaneceria durante muito tempo e, segundo o testemunho do vereador Francisco António Pereira da Silveira, que frequentou o colégio e se manifestava orgulhoso dos seus mestres, os alunos externos estudavam gramática portuguesa e latina, retórica, lógica, filosofia racional, aritmética, geometria, álgebra, física, acrescentando ainda que ele próprio havia estudado a parte isagógica da teologia, ou seja, introdução à teologia, ou, talvez com maior propriedade, estudos mais aprofundados de alguns temas morais e religiosos.⁶⁵ Este conjunto de matérias coincide no essencial com a informação prestada, em 1811, pelo padre Nicolau Rodrigues Pereira de Borja⁶⁶, acrescentando-lhe todavia, o ensino das lín-

⁶² O tael era uma moeda de conta usada na China, cujo valor correspondia a cerca de mil réis.

⁶³ Manuel Correia Valente nasceu em Reguengo, Leiria, a 3 de Agosto de 1735. Frequentou o Seminário de Rilhafoles em Lisboa e foi ordenado sacerdote em Março de 1759. Em 1779, partiu para a Índia, tendo exercido o cargo de reitor do Seminário do Chorão de 1781 a 1784. Neste ano, seguiu para Macau com o bispo de Pequim, D. Frei Alexandre de Gouveia, para erigir um seminário no antigo colégio jesuíta de São José. Em Janeiro de 1803, regressou a Lisboa, a fim de resolver os problemas que afetavam o seminário e as missões da China. Em Maio de 1804, embarcou de novo para Macau, levando consigo D. Joaquim de Sousa Saraiva nomeado bispo coadjutor de Pequim, e mais três jovens lazaristas, mas viria a falecer durante a viagem, a 19 de Julho de 1804. Cf. António Graça de ABREU, *o. c.*, p. 55, nota 18.

⁶⁴ Veja-se A. M. Martins do VALE, *Entre a Cruz e o Dragão*, pp. 466 e 482-483.

⁶⁵ “Carta de Francisco António Pereira da Silveira ao redator de *a Abelha na China*, publicada no n.º 14 do mesmo periódico, de 12.12.1822 (*Abelha na China* (1994), p. 55).

⁶⁶ Nicolau Rodrigues Pereira de Borja nasceu em Cortiçada, concelho de Aguiar da Beira, em 1877. Ingressou na Congregação da Missão em 1794 e chegou a Macau em Agosto de 1802, destinado ao seminário de S. José onde permaneceu como professor e reitor em diversas ocasiões. Apesar do envolvimento dos lazaristas no conturbado processo liberal, o padre Borja conseguiu manter-se à margem dos grandes incómodos que atingi-

guas francesa, inglesa e chinesa (melhor, mandarina, como precisava o padre Borja) e ainda o da música que estava a cargo do padre José Joaquim Pereira de Miranda⁶⁷. Importa, contudo, salientar que nem todos os aprendentes frequentavam as mesmas cadeiras, nem estas funcionavam todos os anos. O número de inscrições deveria ditar o funcionamento de cada disciplina, mas não havia mínimos, porque se conhecem casos em que uma aula era frequentada por um só aluno. Em contrapartida, o número de vinte alunos matriculados na disciplina de inglês deverá ter sido excecional, porque o padre Leite registou esse facto no seu “Diário Noticioso”⁶⁸.

Os estudos obrigatórios para a totalidade dos discentes eram os que diziam respeito à gramática portuguesa e latina que preparavam os semi-

ram os seus confrades. Nesta conjuntura, substituiu o padre Leite na direção do seminário. Foi conselheiro do procurador da Propaganda Fide em Macau, que o consultava em todos os assuntos. Em 1828, comprou, na sua qualidade de reitor, a Ilha Verde que passou a pertencer ao seminário. Nomeado bispo de Macau, a 25 de Novembro de 1841, foi confirmado, pelo papa Gregório XVI, a 19 de Julho de 1843. A sua sagração esteve marcada para o dia 8 de Setembro de 1844, mas o bispo D. Frei Tomás de Badía, coadjutor do arcebispo de Manila, que já se encontrava em Macau para a consagração, viria a falecer a 1 de Setembro, ou seja, uma semana antes da data prevista para a cerimónia. Faleceu a 29 de Março de 1845 sem ter recebido a sagração episcopal. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. III, pp. 711-715.

⁶⁷ José Joaquim Pereira de Miranda nasceu em 1776, em Monforte do Rio Livre, concelho de Valpaços e entrou na Congregação da Missão, no seminário de Rilhafoles (Lisboa), em 1792. Após a sua ordenação sacerdotal, partiu para Macau onde chegou a 7 de Setembro de 1803. Destinado ao Seminário de S. José, onde, conforme as necessidades, ensinou filosofia, teologia, retórica e as primeiras letras. A implantação do regime liberal provocou fraturas entre conservadores e liberais. Os lazaristas apoiavam os liberais, colocando-se no partido contrário ao do bispo e do cabido de Macau, tendo, alguns deles, por esse motivo, conhecido a prisão e o exílio. Não sendo dos mais radicais, o padre Miranda conseguiu manter-se no seminário enquanto dois dos seus confrades (padres Leite e Maia) recebiam ordem de prisão e outros dois (padres Gonçalves e Gonzaga) fugiam para Manila. Passados dez anos, a 8 de Março de 1833, foi apresentado para bispo de Macau e, a 28 de Dezembro de 1842, proposto para bispo de Nanquim, mas nenhuma destas nomeações foi confirmada pela Santa Sé. Foi superior do seminário após a morte do padre José Joaquim Leite, em 1853, e governador do bispado de Macau durante a ausência de D. Jerónimo da Mata, entre 1852 e 1853. Por decreto de 27 de Março de 1843, foi agraciado com o hábito de Nossa Senhora da Conceição. Atingido por uma apoplexia em Abril de 1856, viria a falecer, em Macau, a 4 de Novembro desse mesmo ano. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. III, pp. 704-705.

⁶⁸ Cf. Joaquim José Leite, “Diário Noticioso” publicado em *Arquivos da Diocese de Macau*, vol. I, Macau: Tipografia da Missão do Padroado, 1970, pp. 254-256.

naristas para a filosofia e a teologia e os externos para a prossecução de estudos mais aprofundados no próprio seminário ou na Universidade de Coimbra para onde foram enviados alguns estudantes.

Estávamos, por conseguinte, perante um programa de estudos que, na sua globalidade, tinha sido definido no tempo do Marquês de Pombal, mas que continuava a corresponder às necessidades dos estudantes, já que, na documentação disponível, não se encontraram reclamações ou sugestões para se proceder à sua alteração.

Desconhecemos os resultados obtidos com os alunos externos, mas, no que respeita aos seminaristas, a citada informação do padre Nicolau de Borja referia que no seminário se haviam formado treze sacerdotes que desenvolviam a sua atividade em Macau e em Pequim a que se juntavam mais três que haviam concluído os seus estudos, nesse mesmo ano de 1811.

O resultado poderá parecer demasiado modesto, mas a importância cultural do seminário não pode ser avaliada unicamente pelo número de sacerdotes formados, mas também pelo impacto que teve na instrução e formação dos jovens macaenses e na ação dos seminaristas que, abandonando, a carreira eclesiástica permaneceram em Macau.⁶⁹

Em qualquer caso, o papel formador do seminário foi reconhecido quer por eclesiásticos estrangeiros como o padre Giovanni Battista Marchini⁷⁰, Procurador da *Propaganda Fide* em Macau⁷¹ e Gabriel Preboyre, lazarista francês, que, em 1835, esteve, durante algum tempo, alojado no seminário,⁷² quer pelos estudantes macaenses que não pouparam elogios aos seus formadores. Aos testemunhos já citados, acrescenta-se o de

⁶⁹ Cf. A. M. Martins do Vale, *Entre a Cruz e o Dragão*, pp. 483-484 e Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, p. 678.

⁷⁰ Giovanni Battista Marchini nasceu em Silvano Pietra (Tortona), cerca de 1757. Sacerdote da Congregação de São João Baptista, foi nomeado para acompanhar o procurador da Propaganda Fide em Macau, Francesco Giuseppe della Torre. Tendo viajado pelo Brasil e por Goa, chegou a Macau no Verão de 1781. Após a morte do procurador na prisão de Pequim, em 1785, Marchini assumiu interinamente as funções de procurador, mantendo-se nesta condição até 1789. Neste ano, foi nomeado procurador efectivo, permanecendo em Macau até à sua morte a 22 de Abril de 1823. Cf. Georges Mensaert, O. F. M., «Les franciscains au service de la Propagande», *Archivum Franciscanum Historicum*, Typ. Collegii S. Bonaventura, 1958, p. 69, nota 1.

⁷¹ Cf. carta de Giovanni battista Marchini ao cardeal Prefeito da Propaganda Fide, de 31.12.1822 (ASCEP [Archivio della Sacra Congregazione per l'Evangelizzazione dei Popoli], *Cina e regni adiacenti*, vol. 5, fls. 394-396v).

⁷² Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. III, pp. 734 e 737-739.

Carlos José Caldeira referindo, em meados do séc. XIX, que «por muitos anos teve [o seminário] muito boas escolas e mestres, e ali recebiam uma perfeita educação moral e civil os filhos de Macau: ainda hoje [1850] as pessoas de mais regular instrução, moradores da cidade, são as que estudaram no colégio.⁷³»

O envolvimento dos padres de São José no conturbado processo liberal foi o primeiro elemento a afetar a sua reputação, mas a sua indiscutível decadência foi determinada pela extinção das ordens religiosas em 1834. Carlos Caldeira, em 1850, sublinhava que «este Colégio das Missões está em grande decadência, e provável é que se extinga pela morte do seu actual superior, o digno padre Joaquim José Leite, varão respeitável em virtudes e letras e em sentimentos patrióticos, mas que se acha na avançada idade de mais de 90 anos⁷⁴.»

A anunciada extinção não chegou a concretizar-se e o seminário, reformulado pelo bispo D. Jerónimo da Mata, em 1857, continuou a exercer a sua relevante ação cultural e formadora ao longo do século XIX.⁷⁵

O INSUCESSO DA REAL ESCOLA DE PILOTOS

Numa cidade cuja esmagadora maioria da população se dedicava ao comércio marítimo, natural seria que tivesse surgido a necessidade de promover e aprofundar os conhecimentos da arte de navegar. Foi, pois, com este propósito que foi criada a Escola Real de Pilotos, Com um ciclo de dois anos de estudos, o novo estabelecimento de ensino iniciou o seu funcionamento em finais de 1816.

As expectativas eram elevadas, mas rapidamente se desvaneceram. Em 1822, tanto o senado como o ouvidor Arriaga se manifestavam a favor da reorganização da escola. Na realidade, dos catorze alunos que se matricularam em 1816, apenas um concluiu o curso⁷⁶

⁷³ Cf. Carlos José CALDEIRA, *Macau em 1850. Crónica de Viagem*, Lisboa: Quetzal Editores, 1997, p. 162.

⁷⁴ Cf. Idem, *Ibidem.*, p. 162.

⁷⁵ Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese*, vol. I, Macau e as suas Ilhas, Macau: Tipografia do Orfanato Salesiano, 1940, p. 184.

⁷⁶ Cf. ofício do governador de Macau ao Vice-rei da Índia, de 05-02-1819 (AHU, *Macau*, cx. 45, doc. 9).

A maioria dos alunos desistiu logo no primeiro ano, já que no segundo apenas se matricularam dois dos que tinham frequentado a escola no ano anterior. Dos alunos matriculados em 1819, nenhum passou do primeiro ano e dos dezasseis que frequentavam a Escola em 1820, apenas três terão concluído o curso. No ano letivo de 1821-22, repetiu-se a situação de 1819, ou seja, nem um só aluno teve aproveitamento.

O insucesso era indiscutível e, por isso, unanimemente reconhecido por todos. Para Paulino da Silva Barbosa, professor desde a criação da escola, em carta ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, justificava assim o insucesso da sua atividade:

«como he possível Ex.mo Senhor que algum dos enumeraveis vadios de que se compoem a mocidade desta Colonia queirão cansar-se dous annos com um Curso tehórico de navegação se elles vêm que basta aprender com o examinador Beltrão em tres, ou quatro mezes a giria de rezolver praticamente quatro problemas de pilotagem, para poderem embarcar naquella qualidade de piloto em que este e não a Escolla Real os aprovar. Semelhante desprezo pela Ley faria desanimar aos mais applicados estudantes, quanto mais aos deste Paiz naturalmente dotados de huma repugnancia para tudo quanto he estudo scientifico, e tão ignorantes da lingua portugueza que encontrão a mesma deficuldade em entender os Compendios escriptos em vulgar, como se o estivessem em Grego ou em Latim.»⁷⁷

Acresce ainda que as deficiências linguísticas invocadas pelo designado lente do primeiro ano da Escola de Pilotos não poderão explicar, por exemplo, o insucesso dos militares que constituíam mais de metade dos alunos matriculados e dominavam suficientemente a língua portuguesa. Efetivamente, dos catorze alunos que se matricularam em 1816, oito eram militares e, na de 1820, num total de dezasseis alunos, havia pelo menos sete e nenhum deles concluiu o curso.⁷⁸

O conturbado processo liberal pôs em discussão a continuidade da instituição avançando-se nesta conjuntura com a nomeação de Guilherme

⁷⁷ Cf. representação de Paulino da Silva Barbosa ao governador do Estado da Índia, de 1821 (AHU, *Macao*, cx. 47, doc. 2).

⁷⁸ Cf. officio do governador de Macau ao Vice-rei da Índia, de 05-02-1819 (AHU, *Macao*, cx. 45, doc. 9). A apetência dos militares pela frequência da escola não se prendia com o desejo de aumentar os seus conhecimentos, mas com a possibilidade de serem dispensados do serviço da guarnição sem perderem o direito aos soldos que lhes eram devidos como militares. Não era esta, nitidamente, uma motivação que favorecesse a aquisição de novos conhecimentos.

José Dias Pegado⁷⁹ que, terminado o seu curso de Matemática em Coimbra, se disponibilizara para regressar a Macau e assegurar a leccionação na Real Escola de Pilotos.⁸⁰ A proposta não foi aceite, mas a instituição seria extinta e substituída pela Escola de Navegação, em 1840.⁸¹

Estamos, portanto, perante uma sociedade que da indiferença às questões da instrução e da cultura que a caracterizavam na segunda metade do Setecentos, viria, com a implantação do regime liberal, a manifestar uma grande abertura às novas ideias e às novas propostas de transformação cultural que se impuseram na segunda metade do século XIX.

⁷⁹ Guilherme José António Dias Pegado nasceu em Macau, a 12 de Junho de 1803. Era filho de Manuel Dias, proprietário de navios, e de Ana Maria Ferreira Pegado. Estudou no Seminário de S. José entre 1814 e 1819, tendo, no ano seguinte, partido para Coimbra onde se doutorou em Matemática. Perseguido pelos miguelistas, devido às suas ideias liberais, exilou-se na Inglaterra. Regressado a Portugal, foi nomeado professor de Matemática na Universidade de Coimbra e, posteriormente, na Escola Politécnica de Lisboa. Trabalhou ainda nos serviços meteorológicos, tendo sido director do Observatório Meteorológico da Escola Politécnica. Foi deputado por Macau em diversas legislaturas, tendo defendido os interesses da sua terra nas cortes. Faleceu em Lisboa, a 22 de Outubro de 1885. Cf. Padre Manuel TEIXEIRA, *Vultos Marcantes em Macau*, Macau, Direcção dos Serviços de Cultura, 1982, p. 115.

⁸⁰ Cf. requerimento de Guilherme José António Dias Pegado, de 1825 (AHU, *Macau*, cx. 53, doc. 27).

⁸¹ Cf. ofício do governador de Macau, José Gregório Pegado, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, de 15.11.1845 (AHU, *Macau*, 2.^a secção, pasta 13).